



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 34/09

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 380/2009

Em 14 de 08 de 2009

Às 16:40 hs. Ass: Ombudsman

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
- 12.365.12011-017 - EDIFICAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 007705 33138 - MDE/CONV/FNDE-830390/2007-CONSTR ESCOLA/PROINFÂNCIA - EXERCÍCIO ANTERIOR
- R\$ 413.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 413.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008 DOS RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNDE 830390/2007 - CONSTR ESCOLA/ PROINFÂNCIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 14 de 08 de 2009  
Ass: João A Souza  
Em 1º Discussão

*M.O.*  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 14 de 08 de 2009  
Ass: João A Souza  
Em 2º Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 17 / 08 / 2009

Até 08 / 09 / 2009

*Belmer*



# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 413.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 413.000,00, considerando convênio n° 830390/2007, Programa PROINFANCIA firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação de forma a assegurar o custeio de despesas de melhorias da infra estrutura da rede física escolar mediante a construção de escolas.

O crédito que se pretende abrir será apropriado mediante superávit financeiro do exercício de 2008, recursos vinculados, provenientes do referido convênio.

Assim, para o bom andamento das contas públicas municipais, espera-se a aprovação do presente projeto de lei da forma que se apresenta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de agosto de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**